

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12164/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel denominado Área 'A', com frente para a Estrada Nilo Peçanha, no Caramujo, nesta Cidade, de titularidade atribuída a Imobiliária Mares Guia Ltda, descrito e caracterizado na matrícula 2.438, do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob os nº 180.277-6.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 180/1146/2015.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação de unidades habitacionais populares.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. 15 DE DEZEMBRO DE 2015. RODRIGO NEVES - PREFEITO

**DECRETO Nº 12165/2015** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o arquiteto e urbanista João Sampaio teve grande atuação na área

CONSIDERANDO que nos anos 1960 trabalhou no Centro Interamericano de Habitação e Planejamento na Venezuela, sendo, logo depois, chefe do Serviço de Habitação de

Interesse Social do antigo BNH.

CONSIDERANDO que nos anos 1970 coordenou diversos projetos urbanos para cidades

riportantes do Estado do Rio, como Volta Redonda, Barra Mansa, Nova Friburgo, Resende, Petrópolis, Nova Iguaçu e Niterói.

CONSIDERANDO que nos anos de 1984, tornou-se consultor do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), para transportes, habitação, saneamento e planejamento, começando no mesmo ano a lecionar na UFF.

CONSIDERANDO que a partir de 1989 dirigiu a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente de Niterói, conde parte portedo exercipaçar de Plane Directe.

de Niterói, sendo neste período coordenador do Plano Diretor.

CONSIDERANDO que em 1992 foi eleito prefeito de Niterói.

CONSIDERANDO que em 1998 foi eleito deputado federal, presidindo a Comissão de Desenvolvimento Urbano na ocasião da criação do Estatuto das Cidades, lei federal que democratização das um marco na gestões

Art. 1º. – Fica denominado Túnel JOÃO SAMPAIO a ligação Piratininga-Charitas, que está

sendo construído no Município de Niterói.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015. RODRIGO NEVES - PREFEITO

## SECRETARIA EXECUTIVA

Portaria SEXEC nº 09 de 15 de dezembro de 2015.
Especifica a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, em observância ao artigo 2º da lei municipal nº 2.111/2003.

Art. 1º - A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial —

Art. 1º - A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial — COMPIR-NIT, formada em Assembleia Geral no dia 14 de setembro de 2015, no uso das suas atribuições, seguindo orientações do EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEXEC/CEPPIR n°01/2015, para composição e constituição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, em observância às determinações da lei municipal n ° 2.111/2003, aprovou em Plenária da Sociedade Civil, realizada no dia 31 de Outubro de 2015, conforme o edital de Convocação supracitado os seguintes representantes da sociedade civil (total de 11), que constituirão o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Niterói, no período de 2015/2017.

Igualdade Racial do Municipio de Nietor, no periodo de 2015/2017.

I - UBM - Vania Jussara da Cruz Bretas Vilarinho;

II - SINTACLUS - Patrícia Alexandre dos Santos Nascimento;

III - CEABIR - Genilda Maria da Penha;

IV - ONG CIDADANIA EM MOVIMENTO - Fabricio Ribeiro Fernandes;

V - UNEGRO - Luiz Henrique Araujo Nascimento;

VI - UNIÃO ESPIRITUALISTA - Carlos Antonio do Castro Novo;

VII - GRUPO 7 CORES – Denise Barcelos; VIII - INSTITUTO ZEZEU DE CAPOEIRA – Elizeu dos Santos Felipe;

VIII - INSTITUTO ZEZEO DE CAPOEIRA – Elizeu dos Santos Pelipe, IX - ANAPEM – Antonio Carlos Ribeiro Marinho; X - FEDERAÇÃO FLUMINENSE DE CAPOEIRA – Itamar da Conceição Magalhães; XI - LIGA NITERÓI DE CAPOEIRA – Rogerio Aires da Costa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário Repasse Contribuição Sindical-Indeferido

20/1275/13 Incorporação da Lei nº1164/93- Indeferido 20/2737/15

Auxilio gestação- Deferido 20/3391/15

Adicional- Deferido

20/3725/15

## Fixação de Proventos

Ficam fixados, a contar de 06/04/2013, os proventos mensais de **Anerildo Crisostomo dos Santos**, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 1, matrícula nº1223.302-1, pela Portaria nº2650/2015, de 15/12/2015. Referente ao Processo nº20/2825/15.

Ficam fixados os proventos mensais de **Tania Regina Ribeiro da Silva de Souza**, aposentada no cargo de Auxiliar Fazendário, nível 2, categoria VI, matrícula nº1226.955-3, pela Portaria nº2652/2015, de 14/12/2015. Referente ao Processo nº20/3189/15.

Ficam fixados os proventos mensais de Rosane Siqueira Pinto, aposentada no cargo de Datilógrafo, nível 05, (equiparada ao nível N-1, categoria VI, do Grupo Ocupacional III da FME, de acordo com a Lei nº3067/13), matrícula nº1229.538-4, pela Portaria nº2651/2015, de 14/12/2015. Referente ao Processo nº20/3155/15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL



O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura a Comissão processante para apurar os fatos descritos no PROCESSO Nº 130/003755/2015, oriundo do procedimento 179/15 da Corregedoria, referente às FRD's nº 0401/15, 0491/15, 0621/15, 0622/15, 0626/15, 375/15, 374/15, e 368/15, em desfavor do servidor da Guarda Municipal de Niterói, GCMN PAULO ROBERTO MORENO SALLES DA servidor da Guarda Municipal de Niterói, GCMN PAULO ROBERTO MORENO SALLES DA SILVA matrícula: 235.240-9 por estar em tese incurso no artigo 124, inciso XVII da lei 2838/2011. Designando a Comissão Processante, composta pelos servidores JOÃO JOSÉ ALVES NETTO, matrícula: 218.313-5, presidente; JORGE LUIZ DE SOUZA SAMPAIO, matrícula: 235.126-0; SIRLÉA GARCIA ANTÔNIO, matrícula: 235.083-3, CARLOS ALBERTO MOREIRA DE SOUZA, matrícula: 229.374-4, ARLEY MARTINS, matrícula: 229.576-4; para em concordância com o previsto no artigo 140 da Lei 2838/2011, mantendo-se o prazo original de 30( trinta ) dias para emissão do Parecer Capalização (PORTAINA 002/45) Conclusivo. (PORTARIA 092/15).

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / NITERÓI RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI nº. 16/15

Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 09/12/2015, do Conselho Municipal

de Assistência Social / Niterói.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, resolve: Art. 1º - Aprovar a ata nº 14/15;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Descredencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora Stella dos Santos Pimenta – Matrícula 237.167-2, da E.M. Professora Maria de Lourdes Barbosa Santos (Detentora), para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(PORTARIA FME Nº 718 /2015)

## CORRIGENDA:

Nas publicações de 04/12/2015 e 05/12/2015, referentes as Portarias FME nos. 680/2015 e 682/2015, respectivamente:

Onde se Lê: PORTARIA FME/680/2015, Leia-se: PORTARIA FME/700/2015

Onde se Lê: PORTARIA FME/682/2015, Leia-se: PORTARIA FME/702/2015

# FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA nº 06/2015

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação de Arte Niterói – FAN, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo inscrições, no período de 16/12/2015 a 22/01/2016, de grupos de artistas de artes cênicas, para a seleção de projetos para a Chamada Pública de Teatro

no Solar do Jambeiro, conforme descrito no edital da Chamada Pública n.º 06/2015.

A Chamada Pública em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações, condições para participação e esclarecimentos necessários estará disponível a partir do dia 16 de dezembro de 2015, no endereço eletrônico www.culturaniteroi.com.br

## NITERÓI PREV

NITEROI PREV
EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo n.º 28/2015; TERMO ADITIVO nº 01 ao convênio nº 22/2014.

PARTES: NITERÓI PREV e ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS FAZENDÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI – AFFN; OBJETO:PRORROGAÇÃO DO REPASSE DAS
CONTRIBUIÇÕES CONSIGNADAS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES
INATIVOS E PENSIONISTA DA NITERÓI PREV; FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E
AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 310/000528/2015; VALOR TOTAL: Sem ônus; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURA: 01 de Agosto de 2015.

# NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A

Ato do Diretor-Presidente

EXTRATO Nº 171/2015

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Apresentação Artística nº 171/2015; OBJETO:
Contratação da Banda Jota Quest para o evento de Réveillon de 2015/2016 a ser realizado
na Praia de Icaraí no dia 01 de janeiro de 2016, às 00h30m; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Processo Administrativo nº: 50000/1246/2015; **VERBA:** P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; **EMPENHO:** Nº 000413; **DATA DO EMPENHO:** 24 de novembro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais); PRAZO: O prazo do presente instrumento terá início em 31 de dezembro de 2015 com término em 01 de janeiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2015; PARTES: Niterói Empresa De Lazer E Turismo S/A – NELTUR e JOTA QUEST – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA. EPP.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, despachos e documentos que instruem o Processo Administrativo nº 500001264/2015, RATIFICO, por este termo, a INEXIGIBILIDADE de licitação para Prestação de Serviço de Apresentação Artística da Banda Faixa Etária, a ser contratada com a empresa NOVA AGÊNCIA & PROJETOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.863.427/0001-89, objetivando a realização da

abertura do Reveillon da Cidade de Niterói 2015/2016. Essa ratificação se fundamenta no art. 25, *caput*, inc. III da Lei nº 8.666/1993 e ainda de

Caput, inc. in da Lei in 6.000 1995 e alinda de acordo com o artigo 26 dessa mesma Lei.

O valor Global do Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho nº 10.52.27.813.0017.2063 e Natureza de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, despachos e documentos que instruem o Processo Administrativo nº 500001265/2015, RATIFICO, por este termo, a INEXIGIBILIDADE de licitação para Prestação de Serviço de Apresentação Artística da Banda Os Únicos Quem, a ser contratada com a empresa J. JR. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.765.570/0001-60, objetivando a realização da abertura do Reveillon da Cidade de Niterói 2015/2016.

Essa ratificação se fundamenta no art. 25, *caput*, inc. III da Lei nº 8.666/1993 e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma Lei.

do Valor Global do Contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho nº 10.52.27.813.0017.2063 e Natureza de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



Considerando as informações, pareceres, despachos e documentos que instruem o Processo Administrativo nº 500001263/2015, RATIFICO, por este termo, a INEXIGIBILIDADE de licitação para Prestação de Serviço de Apresentação Artística da Banda Vou Zoar, a ser contratada com a empresa MTO + ENTRETENIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.618.220/0001-16, objetivando a realização da abertura do Reveillon da Cidade de Niterói 2015/2016.

Essa ratificação se fundamenta no art. 25, caput, inc. III da Lei nº 8.666/1993 e ainda de

acordo com o artigo 26 dessa mesma Lei.

O valor Global do Contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho nº 10.52.27.813.0017.2063 e Natureza de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

# AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO № 009/2015 PREGÃO PRESENCIAL № 09/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500001271/2015

ERRATA/RERATIFICAÇÃO

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO:

I - que as "IMPUGNAÇÕES" feitas aos termos do referido EDITAL foram integralmente acolhidas, determinando a necessidade de proceder-se modificações em seu conteúdo, de forma a oferecer níveis de precisão mais adequados ao conjunto de elementos que compres seu obitos: conjunto do elementos que compõe seu objeto; II – que as modificações efetivadas oferecerão maior caráter de competitividade ao

certame; RESOLVE:

I – proceder modificações no item 05 (zero cinco) do Termo de Referencia – Anexo I do Edital, relativamente à Qualificação Técnica das licitantes, que passa a ter a seguinte redação:

"05. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Para fins de comprovação de qualificação técnica deverão ser apresentados os seguintes documentos referente

### Documentação para o Lote 01:

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o LICITANTE realizado de forma satisfatória, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

b) 44.820/2014 Licença ambiental emitida pelo INEA, na forma do decreto Estadual nº

### Documentação para o Lote 02, 03, 04 e 05:

- a) Comprovação do licitante de possuir, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em seu quadro técnico, na data prevista da retirada do edital, 01 (um) profissional de nível superior do ramo de Engenharia Civil, devendo ser comprovado através de ART;

  c) Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por
- pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o LICITANTE realizado de forma satisfatória, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- Comprovação com atestado de capacitação técnica de que mantém em seus quadros, profissional de Segurança de Trabalho com o comprovante do registro do profissional na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do MTB, esse mesmo profissional dera Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do MTB, esse mesmo profissional deverá assistir todo o processo de montagem e desmontagem no local do objeto licitado, conforme exigência do "Quadro II" da Norma Regulamentadora nº 04 aprovada pela Portaria nº 33 de 27/10/83 do Ministério do Trabalho e Emprego, combinado com a permissão do artigo 30 inciso IV, da Lei 8.666/93, sob pena de inabilitação; d) Em se tratando de sócio da licitante, o Contrato social comprovará o vínculo;

Obs: E necessária apresentação da liberação das estruturas de Banheiro, Cozinha e Posto Médico conforme as normas da Vigilância Sanitária em decorrência da liberação do CRMER.I

- **a)** Certidão de Registro de pessoa jurídica do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU das atividades da empresa e especificação do ramo de atuação (engenharia civil, engenharia elétrica e eletrônica e arquitetura), compatíveis com o objeto do referido edital, com validade para o presente exercício.
- b) Apresente exercicio.

  b) Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica com a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com averbação em atestado emitido pelo CREA ou CAU, vinculada e em
  nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove
  ter o LICITANTE realizado de forma satisfatória, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, CREA ou CAU que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- c) Comprovação do licitante de possuir, registrado no CREA ou CAU em seu quadro técnico, na data prevista da retirada do edital, 02 (dois) profissionais de nível superior (sendo um profissional do ramo de Engenharia Civil ou Arquitetura outro profissional do ramo de Engenharia elétrica e eletrônica), devendo ser comprovado através de ART com a cópia da carteira do CREA ou CAU e a Certidão de registro emitida pelo CREA ou CAU, certificando que o profissional encontra-se registrado e com as contribuições junto a CREA ou CAU em dia (exigências do CBMERJ para liberação do evento).

  d) Comprovação com atestado de capacitação técnica de que mantém em seus
- quadros, profissional de Segurança de Trabalho com o comprovante do registro do profissional na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do MTB, esse mesmo profissional deverá assistir todo o processo de montagem e desmontagem no local do objeto licitado, conforme exigência do "Quadro II" da Norma Regulamentadora nº 04 aprovada pela Portaria nº 33 de 27/10/83 do Ministério do Trabalho e Emprego, combinado com a permissão do artigo 30 inciso IV, da Lei 8.666/93, sob pena de inabilitação;
- e) A empresa que vier a ser contratada deverá apresentar no ato da celebração de assinatura do contrato, as ARTs pertinentes ao equipamentos utilizados e durante o processo de montagem dos equipamentos, cumprir as obrigações exigidas pela legislação do corpo de bombeiros.

Em se tratando de sócio da licitante, o Contrato social comprovará o vínculo:

Apresentar o certificado e o ensaio de Inflamabilidade de Ionas e ignifugação

Obs: No caso da licitante vencedora apresentar o registro no CREA ou CAU de outro Estado será obrigatório à apresentação do visto, no respectivo registro, pelo CREA-RJ. Documentação para o Lote 07.

- a) Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedi-do por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o LICITANTE reali-
- zado de forma satisfatória, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

  b) Apresentar o Certificado de Legalização da base operacional e dos respectivos c) veículos junto a Vigilância Sanitária, valido na data da licitação.

Documentação para o Lote 09 e 10

a) Certidão de Registro de pessoa jurídica do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia— CREA, com a descrição dos ramos de atividades da empresa (engenharia civil, engenharia elétrica e eletrônica), compatíveis com o objeto do referido edital, com a descrição dos responsáveis técnicos, sendo 02 (dois) profissionais de nível superior (sendo um profissional da modalidade Engenharia Civil) e outro profissional da modalidade Engenharia elétrica e eletrônica) com validade para o presente exercício.



- Apresentar CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO CAT, vinculada ao Atestado b) Apresentar CERTIDAO DE ACERVO TECHNOO - CAT, vinculada ao Acestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a LICITANTE realizada de forma satisfatória, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, CREA que comprovem aptidão pertinente e compatível
- Em se tratando de sócio da licitante, o Contrato social comprovará o vínculo;
- d) Comprovação com atestado de capacitação técnica de que mantém em seus quadros, profissional de Segurança de Trabalho com o comprovante do registro do profissional na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do MTB, esse mesmo profissio-nal deverá assistir todo o processo de montagem e desmontagem no local do objeto licita-do, conforme exigência do "Quadro II" da Norma Regulamentadora nº 04 aprovada pela Portaria nº 33 de 27/10/83 do Ministério do Trabalho e Emprego, combinado com a permissão do artigo 30 inciso IV, da Lei 8.666/93, sob pena de inabilitação;
- e) Comprovação, através do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, emitido pelo DETRAN de qualquer Estado da Federação, do licitante possuir no mínimo 01(um) Veículo tipo Caminhão, espécie ESPECIAL, Trio Elétrico, devidamente registrado e emplacado junto ao órgão competente DETRAN, conforme portaria nº 309 de (Somente para o lote 10)
- Declaração da empresa informando a capacidade de carga (estrutural) e a capacidade de máxima de pessoas, devidamente assinada pelo engenheiro civil da empresa cadastrado no CREA; foto do Trio Elétrico, habilitação do motorista e documento do caminhão. (Exigências do CBMERJ para liberação do evento), (somente lote 10). g) ART especifica dos equipamentos envolvidos
- No caso da licitante vencedora apresentar o registro no CREA de outro Estado será obrigatório à apresentação do visto, no respectivo registro, pelo CREA-RJ Documentação para o Lote 11
- Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a LiCITANTE realizado de forma satisfatória, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- Documentação para o Lote 12 a) Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o LICITANTE realizado de forma satisfatória, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Os atestados referir-se-ão a contratos, já concluídos ou já decorridos no mínimo 01 (um) ano
- do inicio da sua execução.

  b) Comprovação com atestado de capacitação técnica de que mantém em seus quadros, profissional de Segurança de Trabalho com o comprovante do registro do profissional na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do MTB, esse mesmo profissional deverá assistir todo o processo de montagem e desmontagem no local do objeto licitado, conforme exigência do "Quadro II" da Norma Regulamentadora nº 04 aprovada pela Portaria nº 33 de 27/10/83 do Ministério do Trabalho e Emprego, combinado com a permissão do artigo 30 inciso IV, da Lei 8.666/93, sob pena de inabilitação;

- Documentação para o Lote 13
  a) Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o LICITANTE realizado de forma satisfatória, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Documentação para o Lote 14
- a) Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome do Licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter realizado de forma satisfatória, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Os atestados referir-se-ão a contratos, já concluídos ou já decorridos no mínimo 01 (um) ano do início da sua execução.
- bb) Apresentar cópia do certificado de credenciamento da aprovação do CBMERJ que autoriza o serviço de extintores de incêndio. (Podendo ser da empresa de origem)

ferência.

- Documentação para o Lote 15 e 16

  a) Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o LICITANTE reali-
- zado de forma satisfatória, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

  b) Apresentar o Cardápio do evento solicitado assinado por 01 (um) profissional de nível superior em nutrição, devendo ser comprovado através da Certidão de Registro do Conselho Regional de Nutrição e comprovar que este profissional integra o quadro de funcionários do licitante através de Contrato de Prestação de serviço, antes da publicação do edital com cópias das respectivas identidades do Conselho.
- edital com cópias das respectivas identidades do Conselho.

  d) Comprovação que mantém em seus quadros, profissional de Segurança de Trabalho com o comprovante do registro do profissional na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do MTB, esse mesmo profissional deverá assistir todo o processo de montagem e desmontagem no local do objeto licitado, conforme exigência do "Quadro II" da Norma Regulamentadora nº 04 aprovada pela Portaria nº 33 de 27/10/83 do Ministério do Trabalho e Emprego, combinado com a permissão do artigo 30 inciso IV, da Lei 8.666/93, sob pena de inabilitação; conforme a normativa de segurança do trabalho NR 33.

  Observação Geral Observação Geral
- As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- b) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos serviços prestados. O(s) atestado(s) também deverá(ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os servicos nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos neste Termo de Re-
- Toda documentação deverá estar devidamente atualizada e apresentada na mesma ordem acima descrita com folhas sequencialmente numeradas
- fica a critério da CONTRATANTE, delegar 01 (um) servidor (fiscal de contrato) para acompanhar e supervisionar todas as necessidades para realização do Evento";
- II excluir do Edital a alínea "f" do subitem 12.3.1, relativamente à Qualificação Econômico
- Financeira das licitantes;
- III cancelar, por insuficiência das especificações e em atendimento ao interesse público, os lotes nº12 (doze) e 14 (catorze), excluindo-se quaisquer referencias que lhes digam respeito no Instrumento Convocatório e em seus anexos;
- IV determinar que seja dado ciência, em nome do princípio da igualdade, a todas as licitantes interessadas das alterações aqui procedidas, remetendo-lhes cópia integral da nova versão do edital e seus anexos:
- V- manter, por inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas, a data de 18/12/2015, as 10:30 horas, no mesmo local, a realização do certame; e VI - publique-se, para que surta os efeitos legais
- EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO EMUSA

Corrigenda Na publicação do dia 15 de dezembro de 2015, referente ao (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/15), <u>onde se lê:</u> Local: Dia 04 de janeiro de 2016, às 14 h, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº. 987 – 11º andar – Leia-se: Local: Dia 06 de janeiro de 2016, às 14 h, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº. 987 – 11º andar.